



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 15 de março de 2023

I

Série

Número 51

3.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 18/2023

Procede à retificação da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 162/2023, de 13 de março, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 49 que autoriza o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM a proceder à celebração de um contrato de arrendamento da fração autónoma de tipologia T3, designada pela letra E, correspondente ao 1.º andar Poente, Bloco A, do prédio urbano sito à Rua Engenheiro Rui Manuel da Silva Vieira n.ºs 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16, freguesia de São Martinho, município do Funchal.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Declaração de Retificação n.º 18/2023****Sumário:**

Procede à retificação da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 162/2023, de 13 de março, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 49 que autoriza o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM a proceder à celebração de um contrato de arrendamento da fração autónoma de tipologia T3, designada pela letra E, correspondente ao 1.º andar Poente, Bloco A, do prédio urbano sito à Rua Engenheiro Rui Manuel da Silva Vieira n.ºs 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16, freguesia de São Martinho, município do Funchal.

Texto:

Nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que, por ter saído com inexatidão a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 162/2023, de 9 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 49, 2.º Suplemento, a 13 de março de 2023, procede-se assim à sua retificação:

Assim,

Onde se lê:

«Considerando que, por despacho, de 3 de março de 2023, do Secretário Regional das Finanças após parecer favorável da Direção Regional do Património, autorizou a assunção dos respetivos encargos plurianuais, no valor global de € 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta euros).»

Deve ler-se:

«Considerando que, por despacho, de 3 de março de 2023, do Secretário Regional das Finanças após parecer favorável da Direção Regional do Património, autorizou a assunção dos encargos plurianuais.»

Onde se lê:

«1. Autorizar a celebração entre o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM e Ana Patrícia Mendes da Silva e João Manuel dos Passos Gouveia de Magalhães, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º, por remissão do n.º 1, do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, e nos termos do n.º 1, do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, de um contrato de arrendamento da fração autónoma de tipologia T3, designada pela letra E, correspondente ao 1.º andar Poente, Bloco A, do prédio urbano sito à Rua Engenheiro Rui Manuel da Silva Vieira n.º 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, com uso exclusivo do estacionamento duplo n.ºs 11 e 12, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7206 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 6651/2020024 - E, com a licença de habitação n.º 118/2021, emitida em 08/09/2021 pela Câmara Municipal do Funchal, com o certificado energético n.º SCE 258304527, no valor global de € 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta euros) destinada ao alojamento dos formadores da Escola Nacional de Bombeiros quando se deslocem ao SRPC, IP-RAM, para ministrar formação aos Bombeiros da Região Autónoma da Madeira.»

Deve ler-se:

«1. Autorizar a celebração entre o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM e Ana Patrícia Mendes da Silva e João Manuel dos Passos Gouveia de Magalhães, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º, por remissão do n.º 1, do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, e nos termos do n.º 1, do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, de um contrato de arrendamento da fração autónoma de tipologia T3, designada pela letra E, correspondente ao 1.º andar Poente, Bloco A, do prédio urbano sito à Rua Engenheiro Rui Manuel da Silva Vieira n.º 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, com uso exclusivo do estacionamento duplo n.ºs 11 e 12, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7206 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 6651/2020024 - E, com a licença de habitação n.º 118/2021, emitida em 08/09/2021 pela Câmara Municipal do Funchal, com o certificado energético n.º SCE 258304527, no valor global de € 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos euros) destinada ao alojamento dos formadores da Escola Nacional de Bombeiros quando se deslocem ao SRPC, IP-RAM, para ministrar formação aos Bombeiros da Região Autónoma da Madeira.»

Presidência do Governo Regional, no Funchal, 14 de março de 2023.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)